



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

## CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2017

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DO OUTRO NAYHANA CALANDRINE SOUZA SOARES.**

### 01 - CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede estabelecida à Rua Joao de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Prefeito, CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 491049 –SESP/AL, CPF/MF sob o n.º 604.943.954-00 residente e domiciliada no Pov São Benedito S/N neste município.

### 02 – CONTRATADO

**NAYHANA CALANDRINE SOUZA SOARES**, solteira, inscrito no RG sob o nº 2001006023074 SEDC/AL e CPF/MF sob o nº 064.166.714-09, residente e domiciliado na Rua Jose Fragoso de Omena, s/n, são jorge, Maceió-Alagoas.

### 03 - OBJETO

A CONTRATADA exercerá a função de ASSISTENTE SOCIAL, vinculada a Secretaria de Assistencia Social.

3.1 – A CONTRATADA desempenhará uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

### 04 – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 1.630,43 (hum mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e tres centavos), totalizando o valor de R\$ 19.565,16 (dezenove mil reais, quientos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 02/01/17 e término em 31/12/17, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

### 05 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

### 06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

## 08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 01.11.13; Funcional Programática: 08.122.0005.2054; Categoria Econômica 3.3.9.0.36.99.00.00.

## 09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

  
**Carlos Augusto Lima de Almeida**

CONTRATANTE

  
**Nayhana Calandrine Souza Soares**

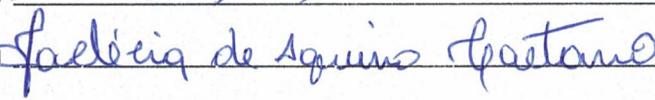
CONTRATADO(A)

1ª Testemunha



CPF: 459.068.599-83

2ª Testemunha



CPF: 391.310.139-42